

A,

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pedido de Esclarecimento

Ref.: Pregão Eletrônico nº 1441003 27/2026

Objeto: Aquisição de ativos de rede e Solução de NAC.

Prezados,

Ao analisar as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observam-se pontos que demandam esclarecimentos para garantir a estrita observância aos princípios da **competitividade, neutralidade tecnológica e economicidade**.

As inconsistências e requisitos identificados, tanto na solução de NAC quanto nas especificações dos Ativos de Rede, podem criar barreiras técnicas desnecessárias ou interpretações ambíguas que restringem a participação de fabricantes com soluções consagradas no mercado e plenamente aderentes às necessidades desta Administração.

Diante do exposto, submetemos os seguintes entendimentos para confirmação:

Questionamento 01:

Item do TR: 1.5.11.48 e 1.5.11.51

O item **1.5.11.48** exige que a solução implemente a coleta de informações utilizando, de forma obrigatória e cumulativa, o método "**Cisco Device Sensor**". Ocorre que este é um protocolo **proprietário** e exclusivo de hardware/software de um único fabricante.

Simultaneamente, o item **1.5.11.51** exige que a solução suporte a aplicação de políticas em "**ambiente multivendor**" (múltiplos fabricantes). Ora, exigir um método de telemetria que só existe em dispositivos de uma marca específica (Cisco) cria uma barreira técnica intransponível para qualquer solução de mercado que pretenda operar em ambiente heterogêneo, conforme solicitado pelo próprio edital.

A classificação de dispositivos (*profiling*) é perfeitamente realizada através dos demais 9 (nove) métodos listados no item (como **DHCP, SNMP, HTTP User-Agent e MAC OUI**), que são padrões abertos e universais de mercado.

Entendemos que, visando garantir o ambiente multivendor exigido e evitar o direcionamento para uma arquitetura proprietária, serão consideradas plenamente aderentes as soluções que realizam a classificação e o *profiling* através de tecnologias equivalentes de telemetria baseadas em padrões abertos (como DHCP, SNMP, HTTP, etc.), sendo o termo 'Cisco Device Sensor' interpretado apenas como uma referência de funcionalidade, e não como uma obrigatoriedade de protocolo proprietário.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 02:

Item do TR: 1.5.5.4.

O item 1.5.5.4 exige suporte a 128 (cento e vinte e oito) VRFs (ou similar). Observa-se que, para a aplicação em switches de acesso e distribuição de médio porte, a densidade de 32 (trinta e duas) instâncias de roteamento virtual é amplamente suficiente para garantir a segregação de tráfego e a segurança da rede, sendo este um padrão de mercado para essa categoria de equipamento. Exigir um número tão elevado (128) pode restringir a participação de diversos fabricantes que possuem equipamentos de alta performance, mas otimizados para a realidade operacional do setor público, o que poderia ferir o princípio da competitividade. **Diante do exposto, pergunta-se se a Administração, visando a ampla participação de licitantes, aceitará equipamentos que suportem até 32 (trinta e duas) instâncias de roteamento virtual?**

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 03:

Item do TR: 1.5.5.4 (e)

O item 1.5.5, alínea 'e', menciona 'Port Mirroring com no mínimo 4 (quatro) grupos de espelhamento'. Observa-se que o termo 'grupos' admite diferentes interpretações técnicas, podendo referir-se a sessões individuais ou ao espelhamento de agregados de portas. Considerando a necessidade de padronização com os demais itens do Termo de Referência e a operação em alta disponibilidade, **entendemos que o requisito será plenamente atendido por soluções que suportem 'Port Mirroring de portas agregadas, com pelo menos 4 (quatro) grupos (sessões) LACP'.**

Está correto nosso entendimento?